



# Prefeitura do Município de São Pedro

LEI Nº 3.100

DE 02 DE OUTUBRO DE 2013.

*“Dispõe sobre abertura de Crédito Especial na contadoria da Prefeitura de São Pedro, no valor de R\$10.000,00 (dez mil reais), com inclusão no PPA 2010-2013 e LDO 2013 e dá outras providências”.*

HELIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de São Pedro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que os cidadãos do Município de São Pedro, pelos seus representantes da Câmara Municipal, aprovam e ele sanciona e promulga a presente Lei:

Art.1º Fica autorizada a abertura na contadoria da Prefeitura de São Pedro, de um crédito especial no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para atender as despesas abaixo especificadas que receberão a seguinte classificação:

02.11..02 FUNDO MUNICIPAL DO AEROPORTO	
23.691.0054.2.102 Manutenção Fundo Municipal do Aeroporto	
31.90.11 Venc. e Vantagens Fixas Pessoal Civil FR1 CA110.000.....	2.000,00
31.90.13 Obrigações Patronais FR 1 C.A. 110.0000.....	420,00
33.90.30 Material de Consumo FR 1 C.A. 110.0000.....	1.200,00
33.90.36 Outros Serv. Terc. Pessoa Física FR1 CA 110.0000.....	700,00
33.90.39 Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica FR1 CA 110.0000.....	4.880,00
44.90.52 Equipamentos e Mat. Permanente FR1 CA 110.0000.....	800,00
TOTAL.....	10.000,00

Art. 2º O Recurso para cobertura do presente crédito especial será o proveniente do excesso de arrecadação, conforme art. 43, §1º, II, da Lei 4.320/64, referente a receitas próprias do Fundo Municipal do Aeroporto.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar por Decreto, se necessário, as dotações constantes do art. 1º, até os seus respectivos limites, efetuando as devidas transposições de uma categoria econômica para outra de acordo com as necessidades, nos termos da legislação vigente.

Art. 4º Fica incluído no Plano Plurianual, 2010 – 2013, Lei de Diretrizes Orçamentárias 2013, o Programa e Atividade, descritos no art. 1º.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

HELIO DONIZETE ZANATTA

Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria de Governo da Prefeitura do Município de São Pedro, aos dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e treze.

THIAGO SILVÉRIO DA SILVA

Secretário